

INDIGÊNCIA GERENCIAL, INCOMPETÊNCIA OU ...

Os Sindicatos que compõem a Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da base Eletrosul (Sindecon-SC, Sengen-SC, Sintec-SC, Saesc e Sincópolis-SC) vêm perante sua base representada relatar os recentes e principais acontecimentos sobre a PLR 2.020 e outros assuntos afilados.

No dia de ontem, 29/12, foi protocolado na Presidência da CGT Eletrosul, Carta nº 017 /2.020 da Intersindical, endereçada ao Ilustríssimo Diretor-Presidente da CGT Eletrosul Senhor Antonio Carlos Nascimento Krieger, com cópia para os Diretores, solicitando que seja enviado a Intersindical o documento completo constituído pela Empresa e empregados, objetivando uma análise geral da proposta da PLR 2.020.

Neste contexto, destacamos que caso haja a pretensão entre empregados e a Empresa de construir um instrumento negocial destinado a fixar os parâmetros para pagamento da PLR 2.020, sua construção somente poderá ocorrer pela via da negociação coletiva, isto é, Acordo Coletivo de Trabalho, ou por meio do estabelecimento de critérios a partir da constituição de comissão paritária (Art. 2º, Lei nº 10.101/2.000).

Em qualquer das hipóteses mencionadas torna-se essencial a negociação e a participação Sindical.

Por pertinente, devemos registrar que a não observância aos ditames da Lei nº 10.101/2.000, redundará na formação de passivos trabalhistas, fetiche do qual a Diretoria não consegue superar, além de repercussões tributárias e de infração ao Ordenamento Jurídico Sindical.

Causa-nos espanto profundo, a Empresa defender a possibilidade de subscrever Acordos Individuais para fins da percepção da PLR 2.020.

Tal defesa é esdrúxula, absurda e ilegal.

Provavelmente a "solução" apresentada é fruto de uma mente profundamente perturbada, cuja cognição deve ter sido afetada pela COVID-19, ou pior, por uma mente maldosa, maquiavélica ou com transtorno mental crônico e grave que está plantando deliberadamente irregularidades para sabotar as ações administrativas da Diretoria Executiva.

Enfim, o Presidente está sendo alegremente conduzido para o precipício.

Esta Intersindical alerta aos empregados para os riscos jurídicos se subscreverem Acordos Individuais ilegais, sem nenhum respaldo legítimo, fato que poderá redundar, tal qual ocorreu no escândalo do desconto no valor da PLR 2.019, em devolução com a oneração do IR descontado na fonte.

Tudo por falta de legalidade na operação de distribuição da PLR 2.020.

Coroando tudo, poderemos ter como resultado uma enorme **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, por descumprimento de Lei, que decorará o CPF de membros da Diretoria Executiva, em especial, a do Senhor Presidente.

A "proposta" apresentada, se é que pode ser **chamada de proposta**, consegue ser pior que a do governo anterior.

Sob essa perspectiva, vislumbramos um horizonte sombrio, especialmente para os empregados, uma vez que os Diretores, via de regra, podem ser substituídos a qualquer tempo, sendo que alguns não nutrem os sentimentos necessários a alicerçar o futuro da Empresa.

São os mesmos que desde o governo anterior se mantêm em posições estratégicas, responsáveis por passivos vultuosos e negociações pífias, sendo certo afirmar-se que permanecem orientando a atual gestão e certamente colocarão a marca de irresponsabilidade na atual Presidência, que tem optado sistematicamente por acatar esses "aconselhamentos".

A tal "proposta" é tão ruim, que já foi rejeitada por 90% dos empregados da Eletrobras, que é um forte indicativo de não ter havido negociação paritária, ferindo a Lei.

Pelo andar da carruagem, a atual gestão será a campeã de passivos trabalhistas, e o atual Presidente, que quando assumiu foi alertado dos descabimentos e da irresponsabilidade das gestões passadas, levará essa mácula para o seu currículo.

Quando se pensa que já se viu de tudo, observa-se que a empresa já atingiu o fundo do poço em desmandos e irresponsabilidades, fica-se sabendo que estão cavando o fundo do poço.

Esta Intersindical, através de seus Sindicatos integrantes, entende que a "proposta" representa um incomensurável deboche, um acinte, uma agressão sem precedentes, até para os padrões das gestões anteriores.

Ainda não queremos concluir que a atual gestão é um prolongamento das desastrosas gestões anteriores, sendo que o atual Presidente está flagrantemente induzido a cometer erros pelos seus "conselheiros de plantão", tudo fruto do incontestável fato da ausência anterior de experiência no Setor Elétrico.

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária Virtual – CGT ELETROSUL

Os Presidentes dos Sindicatos dos Economistas do Estado de Santa Catarina – SINDECON-SC, dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC, dos Técnicos Industriais de Santa Catarina – SINTEC-SC, dos Administradores do Estado de Santa Catarina – SAESC, dos Contabilistas da Grande Florianópolis – SINCÓPOLIS-SC, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convocam todos os empregados, associados e não associados, da empresa da CGT ELETROSUL, representados pela nossa Intersindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada em primeira e única convocação às 10:00hs do dia 05/01/2021 através da plataforma zoom cujo link para acesso segue:

<https://us02web.zoom.us/j/7014798165>. Essa sala será aberta a partir das 09:30h.

Ordem do Dia:

Item 1 – Discussão e deliberação da proposta da holding do ACT 2020/2022.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2020

Luiz Albani Neto – Presidente do SINDECON-SC
José Carlos Ferreira Raeun – Presidente do SENGE-SC
Mauro Cesar Miranda – Presidente do SINTEC-SC
Benhour de Castro Romariz Filho – Presidente do SAESC
Alaécio Amorim – Presidente do SINCÓPOLIS-SC

Observação:

Para atualizar o seu endereço eletrônico favor retornar aqui com o seu e-mail usual com o título de "ATUALIZAÇÃO CADASTRAL".

**Esta Intersindical permanece constantemente trabalhando
em prol dos interesses de seus Representados.**

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC